Id:0471B1F30EB076D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97

PORTARIA 72/2023 de 02 de junho de 2023.

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries inicias do ensino fundamental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI, o Sr. **FRANCISCO KARLOS LEAL GOMES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 90, incisos XXVIII e XXXVIII da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art.1º - Instituir, no âmbito do Município, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art.2º - A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES

Art.3º - Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art.4º - Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

Art.5º - Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art.6º - O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art.7º - O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º - Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados à partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ART.10º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI, em 02 de junho de 2023.

FRANCISCO KARLOS LEAL GOMES:95772839349 Assinado de forma digital por FRANCISCO KARLOS LEAL GOMES:95772839349 Dados: 2023.06.23 10:59:33 -03'00'

Francisco Karlos Leal Gomes
Prefeito Municipal

Id:05D4F76B6C3A7809

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santo Antônio de Lisboa – PI.

RESOLUÇÃO 002/2023

Santo Antônio de Lisboa – PI, 26 Junho de 2023.

Dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência da cidade de SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com base nas suas deliberações tomadas na reunião ordinária que aconteceu no dia 19 de junho de 2023, RESOLVE:

Artº 1 – Aprovar sem ressalvas e por unanimidade a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência da cidade de SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI no ano vigente, o qual será composto por dois representantes das Políticas Sociais, Saúde, Educação, e Conselheiros Tutelares do município.

Foram aprovados os seguintes membros para a composição do Comitê:

NOME	REPRESENTANTE
VALÊNIA ALMEIDA SILVA LOPES	EDUCAÇÃO
LIONE DE SOUSA SILVA	EDUCAÇÃO
TÂNIA SILVA CARVALHO	SAÚDE
HAMILTON ALAN SOUSA RODRIGUES	SAÚDE
ANA MARIA DA GLÓRIA DE LISBOA	CONSELHO TUTELAR
FRANCISCO DA SILVA FILHO	CONSELHO TUTELAR
ISABEL MARIA DA CONCEIÇÃO	CONSELHO TUTELAR
LANA JOKASTRA DE SOUSA SILVA	CONSELHO TUTELAR
RENÊ ALMEIDA BATISTA	CONSELHO TUTELAR

GABRIELA TEIXEIRA SILVA	ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARIA MICHELLY DE SOUSA	ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEANDRO DE MOURA LIMA	ASSISTÊNCIA SOCIAL

Geovanna Cipriano da Silva Costa

Geovanna Cipriano da Silva Costa
Vice-Presidente CMDCA